ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 921 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 1532**/2017**

EM 30 **/** 03 **/2017**

	ATA
ACEITO EM 03/04 /2017	9743
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

URGENTE

O vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal a colocação de cartazes informando sobre a necessidade da legibilidade dos receituários médicos, prevista no art. 35, alínea *a,* da Lei 5.991/73, bem como no capítulo III, art. 11, do Código de Ética Médica.

Justificativa: indica-se frente ao elevado número de reclamações sobre os receituários médicos ilegíveis.

Rio Grande, 29 de março de 2017.

Rafa Ceroni
Vereador/PPS

VISTO

Presidente